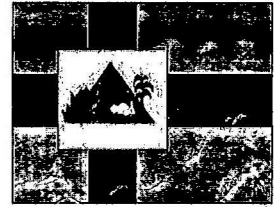


ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Como é de conhecimento de nossos Ilustres Edis, na Legislatura passada fora criada a verba de desempenho parlamentar – VDP, regulamentada pela Lei 650/2016, de 25 de outubro de 2016, porém vale salientar que a legislação vigente disciplina a concessão da VDP, bem como deve se observar o amparo legal para adequação e administração dos recursos da aludida despesa, então vejamos:

### Art. 169.....

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

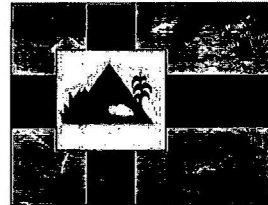
Observada o dispositivo do Art. 169 da nossa Carta Magna, nota-se que não houve previa dotação orçamentária suficiente, nem tão pouco autorização específica na LDO. Para tal concessão deverá se observar o que disciplina a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o pagamento da VDP se constitui despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

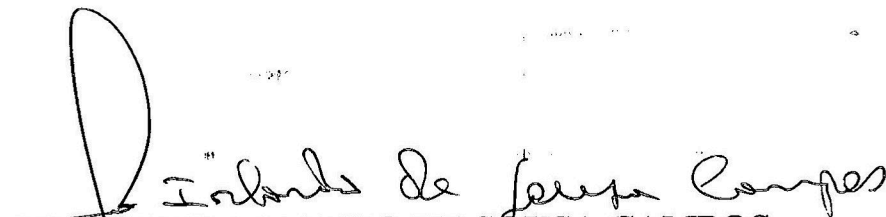


Outrossim, é necessário ainda que haja previsão no “Regimento Interno”, bem como Resolução disciplinando a matéria.

Baseando-se ainda em consultas técnicas formulada pela Câmara Municipal de Acopiara – CE., processo nº 28509/02, Câmara Municipal de Aracati - CE. Processo nº 17895/02 e Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE. Processo nº 15586/02, que tratam de matérias correlacionadas a tal concessão.

Considerando ainda, que o pagamento da VDP, sem o devido atendimento a legislação, é ilegal, podendo ocasionar prejuízos futuros ao ordenador de despesas, e, sem o atendimento do benefício está previsto como determina e orienta o Tribunal de Contas dos Municípios, apresento o seguinte Projeto de Lei, e peço apoio dos nobres Vereadores para aprovação da oriunda matéria.

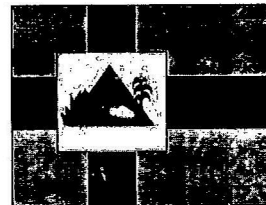
Câmara Municipal de Caririáçu-CE, de 14 Fevereiro DE 2017.



**JOSE IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU



PROJETO DE LEI Nº 004/2017

DE 14 FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA A LEI Nº 650/2016 QUE  
REGULAMENTA A VERBA DE  
DESEMPENHO PARLAMENTAR DE  
VEREADOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU, JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Caririáçu, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a LEI Nº 650/2016 de 25 de outubro de 2016, que DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caririáçu-CE, de 14 Fevereiro DE 2017.

  
JOSE IRLANDO DE SOUSA CAMPOS  
Presidente da Câmara

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

PROTCCOLO Nº 015/2017

ASSUNTO: Revoga a Lei nº  
050/2016, que regulamenta  
a verba de despesa  
parlamentar de Vereadores

RECEBIDO EM 14/02/2016  
[Assinatura]  
-RESPONSÁVEL-

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

PROJETO DE LEI Nº 004/2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
A FAVOR = 05  
CONTRA = 02  
ABSTENÇÃO = 02

APROVADO (X) DESAPROVADO ( )  
[Assinatura]  
-PRESIDENTE-

### A FAVOR

Tungiz B. Medeiros  
Keniz Acacio M. Bert  
Fernandinho Justosa de Medeiros  
Francisco Brito de Lima  
José Luiz Silva  
J. Mendes de Souza Santos

### CONTRA

[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
José Góes da Costa  
Antonio Roberto Pimenta de Araújo